

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de atendimento técnico autorizado para manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Tomografia Computadorizada, da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviço de atendimento técnico autorizado para os equipamentos destina-se a manutenção preventiva e corretiva para que fiquem plenamente funcional e em consonância com a legislação vigente.

Considerando que a FHGV é o único hospital do município, sendo referência na realização dos exames de Tomografia Computadorizada para outros municípios do estado, atendendo também as demandas da rede municipal, UPA, CLISAM, SAMU e Ambulatório de Especialidades.

Considerando que realizamos em média 2200 exames por mês de tomografias, sempre prezando a qualidade e confiabilidade na aquisição das imagens e na confecção dos laudos.

Considerando que se faz necessária a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para o controle de qualidade e para atender a RDC 611.

Considerando que realizamos tomografias computadorizada de todo o município com agendamentos eletivos, assim como somos referência para outros municípios.

Considerando que somos referência em protocolo de AVC para todo o município sendo referência para outros municípios.

Considerando que o hospital é porta aberta 24hs por dia, 7 dias por semana.

Considerando o aumento de atendimentos, acarretando consideravelmente no aumento de solicitações de ecografias e ecocardiografias.

Para que possamos atender adequadamente a população referenciada ao FHGV obtendo o melhor custo-benefício e proporcionando qualificação, atualização tecnológica, segurança dos pacientes, imagens com maior definição para diagnósticos mais precisos, economicidade aos processos da FHGV, faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças quando forem utilizadas no equipamento de Tomografia Computadorizada Somatom Siemens.

Portanto, estamos tratando de demanda imediata, para evitar o impacto no diagnóstico de doenças de baixa e alta complexidade, e por impactar diretamente ao entendimento de alta demanda

hospitalar e municipal, desmarcação de exames que podem definir condutas médicas importantes para a manutenção à saúde do paciente.

Para que possamos atender adequadamente a população referenciada a FHGV obtendo o melhor custo-benefício e proporcionando segurança aos pacientes, faz-se necessária o serviço técnico especializado manutenção preventiva e corretiva imediata para o equipamento de Tomografia Computadorizada, **Modelo: Somaton, Número de Série: 97006, Fabricante: Siemens e N° de Patrimônio 007164** Considerando que os contratos de manutenção preventiva e corretiva são essenciais e indispensáveis no setor de diagnóstico por imagem para cumprimento de normas e solicitações da vigilância sanitária.

Considerando que os testes de controle de qualidade – realizados pela empresa de física médica – e ordens de serviço demonstrando resolução dos problemas relatados e manutenções preventivas são obrigatórios para autorização de funcionamento e emissão de alvará sanitário para a instituição estar apta a realizações de exames como ecografias e ecocardiografias.

Considerando que não possuímos mais garantia do equipamento e seus componentes (acessórios) devidamente compatíveis com os equipamentos e marca mencionada, por não serem recém adquiridos.

Considerando que as peças são específicas da marca dos equipamentos, não havendo qualquer possibilidade de substituição por peças incompatíveis.

Considerando que foi realizado avaliação pela equipe da manutenção eletrotécnico que informa não ter habilitação para este tipo de manutenção. Assim como foi acionada a equipe de engenharia elétrica do hospital, que também não possui especialização na área de manutenção de equipamentos médicos.

Considerando que os engenheiros prestadores de serviço por empresa especializada na prestação desses serviços são especificamente e devidamente treinados para os equipamentos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer o serviço de visita técnica e manutenção corretiva, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada ;

3.1.2 Assegurar que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, corrigindo quaisquer falhas sem custo adicional à FHGV.

3.1.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas na licitação.

3.1.4 Dispor de todas as peças de reposição, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e compatibilidade com os equipamentos.

3.1.5 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial

Descritivo.

3.1.6 Providenciar a reinstalação e a configuração adequada dos equipamentos após o conserto, incluindo a realização de testes de funcionamento.

3.1.7 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos ora contratados, quando solicitados.

3.1.8 Responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado por parte da CONTRATADA.

3.1.9 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.1.11 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.1.12 Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Equipamento Tomografia Computadorizada Somatom Siemens	007164

5. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do material médico ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento

devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

6.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

6.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

6.1.3 Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, a seguintes informações:

- a) Número de ordem de compra deve estar abrigatriamente escrito na observação da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnica especializada para atender equipamento de alta complexidade.

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia integral para o serviço de conserto e manutenção dos equipamentos hospitalares será de no mínimo 3(três) meses, começando a partir de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela FHGV, a partir da entrega. Esta garantia cobrirá:

9.1.1 A manutenção corretiva do equipamento.

9.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes dos equipamentos que forem substituídas que porventura venham apresentar falhas ou defeitos.

9.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica dos equipamentos, para atendimento a chamado realizado pelo FHGV ou para realização das manutenções corretivas durante o período de

garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

9.1.4 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.

9.1.5 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, abrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela
Elaboração do TR e Fiscal:

Petiégia Meneses
Loredi Becker
